



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

05 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1269

DECRETO Nº 126/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição e designação do Comitê Gestor do PDDE Interativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º. O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto pelos seguintes membros:

- I - Patrícia de Cássia Miguel de Freitas - CPF: 029 538 459-09
- II - Jackson Douglas Amaral de Souza - CPF: 055 657 629-28
- III - Laurinda Pedrina Nunes Diniz Mariano - CPF: 052 169 959-27
- IV - Rosana Silmara Magon Miranda - CPF: 023 020 179-27

§ 1º. A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que houver mudanças de funcionários.

§ 2º. O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de 03 (três) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º. Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

Art. 4º. São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para elaboração e implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar o plano de ação de cada escola;
- h) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- i) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso;
- j) Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 14/05/2018.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 04 de setembro de 2018.**

**Hermes Wicthoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

05 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1269

DECRETO N.º 127/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso IV da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 3.162,67 (três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.002	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
4.2087			
580	3.3.90.93.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	787	3.162,67
0.00			
	TOTAL		3.162,67

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Setembro de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

05 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1269

DECRETO N.º 128/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 307,33 (trezentos e sete reais e trinta e três centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
580 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	787	307,33
	TOTAL		307,33

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
503 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	787	307,33
	TOTAL		307,33

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Setembro de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

05 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1269

**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2018
MODALIDADE: PREGÃO N.º 057/2018**

A Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital: **PREGÃO 057/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2018** tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, nos termos do art. 49 da lei 8666/93, analisou se a necessidade de cancelamento, doravante, publica-se.

Mauá da Serra, PR, 04 de Setembro de 2018.

Francisco Junior dos Santos
Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: COMERCIAL DE MOVEIS VANILAR LTDA – ME CNPJ. 04.877.951/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇOS, COLCHÕES, BALANÇA ELETRONICA DIGITAL, E ESPECIAIS. TRAVESSEIROS INFANTIS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 9.019,40 (Nove mil, dezenove reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2018.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2018.

CONTRATO: 106/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA (120) DIAS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-feira

05 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1269

PROCESSO ADMINISTRATIVO	119/2018
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	43/2018
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE/ S/A, PARA DEMONSTRAR ATRAVÉS DO GUIA SOCIOECONÔMICO DO VALE DO IVAÍ AS POTENCIALIDADES INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM OBJETIVO DE ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS PARA FOMENTAR A ECONOMIA DA CIDADE.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art. 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
LUCINEIDE GONÇALVES BRAGA DA SILVA 51565633920	18.378.791/0001-53

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 04 de Setembro de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais)
-------------------------------	--